

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 076/2015

DEPENDÊNCIA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - (PR)
LICITAÇÃO: (Ano: 2015 / UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ / Nº
Processo: 033/2015)

Às 10:12:25 horas do dia 15/09/2015 no endereço AVENIDA TANCREDO NEVES 3224, bairro SANTO ONOFRE, da cidade de CASCAVEL - PR, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr (a). KARINE DANIELE BYHAIN DE SOUZA, a respectiva Equipe de Apoio: Leticia Gomes Pasa, Michelle Sauer, Esmilda Elizabeth Estigarribia De Mello, e Equipe Técnica: Juliana Cristina Borguezam Rocha, Carolina Carvalho Berlatto, Jakeline Liara Teleken, Leticia Bordin Segu Nogueira designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 033/2015 que tem por Objeto PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço Por Lote, objetivando a aquisição de nutrição parenteral adulto e pediátrico para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Também estiveram presentes as empresas:



Empresa

Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me

Nutro Soluções Nutritivas Ltda.

Representante

Francis Wagner Kuhn

Rosemary Jane Monteiro de Carvalho

A pregoeira procedeu com informes sobre a licitação a ser iniciada, sendo obediência a Lei Complementar nº 123/2006, interposição de recursos na ata, entre outros, passando na sequência a lista de presença a qual foi assinada por todos e segue anexa ao processo, sendo realizado após o credenciamento de todos para este certame, procedimento este que se encerrou-se às 10:11:53, verificando-se que as empresas estão pré-habilitadas. Na sequência foi dado início as lances, obtendo-se a seguinte classificação:

OBSERVAÇÃO:

Consultou-se a relação das empresas impedidas de licitar no Estado do Paraná através do site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, sendo que as empresas participantes deste certame não constam na relação das impedidas.

Também verificou-se se as empresas participantes estão cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Paraná - CFPR, constatando-se que todas constam no cadastro. A pregoeira informou às empresas participantes da necessidade da realização do cadastro e que o mesmo seja mantido regular, pois será cobrado para fins de pagamento.

LOTE: 1

Item (1) - NPM de 1 a 100 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídios (TCM/TCL); eleutríticos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 209,0000.

Item (2) - NPM de 100,1 a 200 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 235,0000.

Item (3) - NPM de 200,1 a 300 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 281,0000.

Item (4) - NPM de 300,1 a 400 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 293,0000.

Item (5) - NPM de 400,1 a 600ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 395,0000.

Item (6) - NPM de 600,1 a 999,99 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática. Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 467,5000.

Item (7) - NPM de 1000 a 1200 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 527,0000.

Item (8) - NPM de 1 a 600 ml ADULTO- Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico

deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 302,4000.

Item (9) - NPM de 600,1 a 1200 ml ADULTO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 364,7200.

Item (10) - NPM de 1200,1 a 1800 ml ADULTO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 447,5400.

Item (11) - NPM de 1800,1 a 2200 ml ADULTO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de

acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 478,7100.

Item (12) - NPM de 1050 ml ADULTO PADRÃO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com 500 ml de aminoácidos adulto a 10% do tipo totais, 400 ml de glicose 50%, 100 ml de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água e os demais itens devem seguir a prescrição padronizada do HUOP denominada NPM - HUAP em anexo ao edital; com volume teórico calculado para 1050ml. Que possa ser administrada por acesso venoso central. Informações estas que serão discriminadas conforme a prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas. Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 341,7000.

Item (13) - NPM de 1110 ml ADULTO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com 500 ml de aminoácidos adulto a 10% do tipo totais, 400 ml de glicose 50%, 160 ml de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água e os demais itens devem seguir a prescrição padronizada do HUOP denominada NPM - HUHH em anexo ao edital; com volume teórico calculado para 1110ml. Que possa ser administrada por acesso venoso central. Informações estas que serão discriminadas conforme a prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas. Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.. Quantidade: 1; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 381,9500.

Item (17) - L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as Nutrições parrenterais quando necessário.O produto deve conter na embalagem primária o lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.

Deve seguir as recomendações da Legislação vigente Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou as que vierem a substituí-la.

. Quantidade: 1; Unidade: Mililitros; Valor unitário R\$: 6,1900.

| Posição | Fornecedor | Valor Unit. |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 | Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me | 3.700,0000 |
| Material | Descrição | Quantidade |
| 66457 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 100 ml NEO/PED | 1,0000 |
| | | 209,0000 |
| | | 163,4649 |
| | | 163,4649 ESSENCIAL |

| | | | | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|----------|-----------|
| 66464 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 600 ml ADULTO | 1,0000 | 302,4000 | 236,5158 | 236,5158 | ESSENCIAL |
| 66463 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1000 a 1200 ml NEO/PED | 1,0000 | 527,0000 | 412,1820 | 412,1820 | ESSENCIAL |
| 66458 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 100,1 a 200 ml NEO/PED | 1,0000 | 235,0000 | 183,8003 | 183,8003 | ESSENCIAL |
| 66468 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1050 ml ADULTO PADRÃO | 1,0000 | 341,7000 | 267,2535 | 267,2535 | ESSENCIAL |
| 66469 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1110 ml ADULTO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA | 1,0000 | 381,9500 | 298,7298 | 298,7298 | ESSENCIAL |
| 66466 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1200,1 a 1800 ml ADULTO | 1,0000 | 447,5400 | 350,0288 | 350,0288 | ESSENCIAL |
| 66467 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1800,1 a 2200 ml ADULTO | 1,0000 | 478,7100 | 374,4051 | 374,4051 | ESSENCIAL |
| 66459 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 200,1 a 300 ml NEO/PED | 1,0000 | 281,0000 | 219,7782 | 219,7782 | ESSENCIAL |
| 66460 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 300,1 a 400 ml NEO/PED | 1,0000 | 293,0000 | 229,1638 | 229,1638 | ESSENCIAL |
| 66461 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 400,1 a 600ml NEO/PED | 1,0000 | 395,0000 | 308,9409 | 308,9409 | ESSENCIAL |
| 66465 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a 1200 ml ADULTO | 1,0000 | 364,7200 | 285,2511 | 285,2511 | ESSENCIAL |
| 66462 | Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a 999,99 ml NEO/PED | 1,0000 | 467,5000 | 365,6453 | 365,6453 | ESSENCIAL |
| 66660 | L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as Nutrições parrenterais quando necessário. | 1,0000 | 6,1900 | 4,8405 | 4,8405 | ESSENCIAL |

2 Nutro Solucoes Nutritivas Ltda.

3.750,0000

Encerrada a sessão as 11:03:20, nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos, perguntando a todos se gostariam de mencionar algo em ata, os mesmos manifestaram-se favorável ao exposto.

OBSERVAÇÃO:

A equipe técnica informou que a documentação técnica está de acordo com o solicitado em edital.

Houve disputa entre as empresas e o preço registrado é compatível com o praticado no mercado, considerando as cotações constantes no processo.

OBSERVAÇÃO:

A equipe técnica informou que a documentação técnica está de acordo com o solicitado em edital.

Houve disputa entre as empresas e o preço registrado é compatível com o praticado no mercado, considerando as cotações constantes no processo.

Proponentes

| | Habilitado | Motivo inabilitação | |
|----|------------|---------------------|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| </ | | | |

Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me

Sim

Francis Menezes Kuhn

Nutro Solucoes Nutritivas Ltda.

Priscila J. G. Gralba

Sim

Desertos

Frustrados:

Desqualificados:

Carolina L. Berlatto

Carolina Carvalho Berlatto

05737367908

Equipe técnica

Esmilda Elizabeth Estigarribia De Mello

Esmilda Elizabeth Estigarribia De Mello

95530495915

Equipe de apoio

Jakeline Liara Teleken

Jakeline Liara Teleken

08085628945

Equipe técnica

Juliana C.B. Rocha

Juliana Cristina Borguezam Rocha

00581959981

Equipe técnica

Karine Souza

Karine Daniele Byhain de Souza

00933160976

Pregoeiro

Leticia Bordin Suga Nogueira

04724775106

Equipe técnica

Leticia Gomes Pasa

04204678904

Equipe de apoio

Michelle Sauer

04621863932

Equipe de apoio



HUC - LANCES DO REGISTRO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços 033/2015 - HUOP

J. de Oliveira & Cia Ltda - Quedas do Iguaçu - PR
 Hospital Universitário

Objetivo da licitação: aquisição de nutrição parenteral adulto e pediátrico para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

| Item | Lote | Quantidade | VI. edital |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| 18 Lote: 1 | | 14,0000 | 4.730,7100 |
| 1ª Rodada Fornecedor | Valor lance | Proposta inicial | Preço últ. rodada |
| Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 4.100,0000 | 4.257,6100 | 4.257,6100 |
| Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 4.200,0000 | 4.717,7000 | 4.717,7000 |
| 2ª Rodada Fornecedor | Valor lance | Proposta inicial | Preço últ. rodada |
| Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 4.000,0000 | 4.257,6100 | 4.100,0000 |
| Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 4.099,0000 | 4.717,7000 | 4.200,0000 |
| 3ª Rodada Fornecedor | Valor lance | Proposta inicial | Preço últ. rodada |
| Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 3.900,0000 | 4.257,6100 | 4.000,0000 |
| Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 3.990,0000 | 4.717,7000 | 4.099,0000 |
| 4ª Rodada Fornecedor | Valor lance | Proposta inicial | Preço últ. rodada |
| Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 3.800,0000 | 4.257,6100 | 3.900,0000 |
| Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 3.899,0000 | 4.717,7000 | 3.990,0000 |
| 5ª Rodada Fornecedor | Valor lance | Proposta inicial | Preço últ. rodada |
| Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 3.700,0000 | 4.257,6100 | 3.800,0000 |
| Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 3.750,0000 | 4.717,7000 | 3.899,0000 |
| 6ª Rodada Fornecedor | Valor lance | Proposta inicial | Preço últ. rodada |
| Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 0,0000 | 4.257,6100 | 3.700,0000 |
| Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 0,0000 | 4.717,7000 | 3.750,0000 |
| Classificação Final | Posição | Valor | Dt. fechamento |
| 1 | Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me | 3.700,0000 | 15/09/2015 11:03:18 |
| 2 | Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 3.750,0000 | 15/09/2015 11:03:18 |
| Itens do lote | | | |
| | | | Essencial Manipulações Especiais Ltda - Me |
| | | | leticiagp |
| | | | CLIC00416 |

HUC_C - LANCES DO REGISTRO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços 033/2015 - HUOP

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço Por Lote, objetivando a aquisição de nutrição parenteral adulto e pediátrico para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

| Item | Material Descrição | Quantidade | Valor edital | Valor unit. final | Valor total (Unit final x Qtd) | Marca |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------|--------------------------------|----------|
| 1 | 66457 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 100 ml | 1,0000 | 209,0000 | 163,4649 | 163,4649 | ESSENIAL |
| 8 | 66464 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 600 ml | 1,0000 | 302,4000 | 236,5158 | 236,5158 | ESSENIAL |
| 7 | 66463 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1000 a | 1,0000 | 527,0000 | 412,1820 | 412,1820 | ESSENIAL |
| 2 | 66458 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 100,1 a | 1,0000 | 235,0000 | 183,8003 | 183,8003 | ESSENIAL |
| 12 | 66468 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1050 ml | 1,0000 | 341,7000 | 267,2535 | 267,2535 | ESSENIAL |
| 13 | 66469 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1110 ml | 1,0000 | 381,9500 | 298,7298 | 298,7298 | ESSENIAL |
| 10 | 66466 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1200,1 a | 1,0000 | 447,5400 | 350,0288 | 350,0288 | ESSENIAL |
| 11 | 66467 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1800,1 a | 1,0000 | 478,7100 | 374,4051 | 374,4051 | ESSENIAL |
| 3 | 66459 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 200,1 a | 1,0000 | 281,0000 | 219,7782 | 219,7782 | ESSENIAL |
| 4 | 66460 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 300,1 a | 1,0000 | 293,0000 | 229,1638 | 229,1638 | ESSENIAL |
| 5 | 66461 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 400,1 a | 1,0000 | 395,0000 | 308,9409 | 308,9409 | ESSENIAL |
| 9 | 66465 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a | 1,0000 | 364,7200 | 285,2511 | 285,2511 | ESSENIAL |
| 6 | 66462 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a | 1,0000 | 467,5000 | 365,6453 | 365,6453 | ESSENIAL |
| 17 | 66660 L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 1,0000 | 6,1900 | 4,8405 | 4,8405 | ESSENIAL |
| Item | Material Descrição | Quantidade | Valor edital | Valor unit. final | Valor total (Unit final x Qtd) | Marca |
| 1 | 66457 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 100 ml | 1,0000 | 209,0000 | 163,1303 | 163,1303 | NUTRO |
| 8 | 66464 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 600 ml | 1,0000 | 302,4000 | 236,3821 | 236,3821 | NUTRO |
| 7 | 66463 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1000 a | 1,0000 | 527,0000 | 412,5315 | 412,5315 | NUTRO |
| 2 | 66458 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 100,1 a | 1,0000 | 235,0000 | 183,5216 | 183,5216 | NUTRO |
| 12 | 66468 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1050 ml | 1,0000 | 341,7000 | 267,2044 | 267,2044 | NUTRO |
| 13 | 66469 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1110 ml | 1,0000 | 381,9500 | 298,7716 | 298,7716 | NUTRO |
| 10 | 66466 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1200,1 a | 1,0000 | 447,5400 | 350,2126 | 350,2126 | NUTRO |
| 11 | 66467 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1800,1 a | 1,0000 | 478,7100 | 374,6586 | 374,6586 | NUTRO |
| 3 | 66459 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 200,1 a | 1,0000 | 281,0000 | 219,5985 | 219,5985 | NUTRO |
| 4 | 66460 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 300,1 a | 1,0000 | 293,0000 | 229,0099 | 229,0099 | NUTRO |
| 5 | 66461 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 400,1 a | 1,0000 | 395,0000 | 309,0065 | 309,0065 | NUTRO |
| 9 | 66465 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a | 1,0000 | 364,7200 | 285,2585 | 285,2585 | NUTRO |
| 6 | 66462 Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a | 1,0000 | 467,5000 | 365,8668 | 365,8668 | NUTRO |
| 17 | 66660 L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as Nutro Soluções Nutritivas Ltda. | 1,0000 | 6,1900 | 4,8469 | 4,8469 | NUTRO |